

SECÇÃO ÚNICA

ATA DA 436ª SESSÃO ORDINÁRIA

Às oito horas e oito minutos do dia treze de junho de dois mil e dezenove, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores GILBERTO PINHEIRO (Presidente em exercício), CARMO ANTÔNIO, AGOSTINO SILVÉRIO, MANOEL BRITO e EDUARDO CONTRERAS. Presente a Procuradora de Justiça RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO. Ausentes justificadamente os Desembargadores Sueli Pini, Rommel Araújo e Carlos Tork. Após a leitura e aprovação, à unanimidade, da ata da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos:

HABEAS CORPUS

SEGREDO DE JUSTIÇA

Nº do processo: 0000017-17.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: AUGUSTO ANDERSSON MIRANDA LIMA - 1516AP

Autoridade Coatora: JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – AREA POLÍTICAS PÚBLICAS – EXEC. MED. SÓCIO EDUCATIVAS

Paciente: O. J. G. DE C.

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, concedeu a ordem, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0000031-98.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: ADERNALDO DOS SANTOS JUNIOR - 1350AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: JOSE OEDSON RANGEL QUARESMA

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, denegou a ordem, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0000059-66.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado(a): TARCIZO PATRICK DA SILVA MARQUES - 2157AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: JEFFERSON MOREIRA FARIAS

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, denegou a ordem, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0000376-64.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: DANILO PAULO BARBOSA LEMOS - 2480AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: JOSIVAN ANJOS DE CASTRO

Relator: Desembargador MANOEL BRITO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, concedeu a ordem, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0000534-22.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: ANSELMO ALCEU ANTÔNIO AVILA RAMOS – 2383AP e ADERNALDO DOS SANTOS JUNIOR - 1350AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE COMPETÊNCIA GERAL DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI

Paciente: HELITON DE CARVALHO TRINDADE

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, denegou a ordem, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0000546-36.2019.8.03.0000

Impetrantes/Advogados: ADERNALDO DOS SANTOS JUNIOR - 1350AP e PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS - 101AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: JOHNY DE SOUZA AMORAS

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, denegou a ordem, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0000816-60.2019.8.03.0000

Impetrantes/Advogados: ELIENE LAURENTINO DA CUNHA – 3573AP e ALCIMAR FERREIRA MOREIRA - 795AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: ALEX DE SOUZA LOPES

Relator: Desembargador MANOEL BRITO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, concedeu parcialmente a ordem, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0000900-61.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: VENANCIO PIMENTEL DOS SANTOS - 4201AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE COMPETÊNCIA GERAL DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI

Paciente: ELCICLEIDE DA SILVA DOS SANTOS

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, denegou a ordem, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

SEGREDO DE JUSTIÇA

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0000927-44.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: HUGO BARROSO SILVA - 3646AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: W. D. C. A. C.

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, denegou a ordem, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0000977-70.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: VENANCIO PIMENTEL DOS SANTOS - 4201AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE COMPETÊNCIA GERAL DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI

Paciente: RAPHAEL DE ALMEIDA DE SOUZA

Relator: Desembargador MANOEL BRITO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, denegou a ordem, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0000978-55.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: CARLOS RODRIGO RAMOS CARDOSO - 3862AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: RAILAN BORGES COSTA

Relator: Desembargador MANOEL BRITO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, concedeu parcialmente a ordem, com medidas cautelares, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

SEGREDO DE JUSTIÇA

Nº do processo: 0001003-68.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: HUGO BARROSO SILVA - 3646AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: W. J. O. DOS S.

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0001032-21.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado(a): SANDRO DE SOUZA GARCIA - 1236AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: MICHEL DA SILVA CARDOSO

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, denegou a ordem, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

SEGREDO DE JUSTIÇA

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0001080-77.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: MARCIO ANDREY SERRA PINHEIRO DA SILVA - 2299AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: A. B. DE P.

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, denegou a ordem, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

SEGREDO DE JUSTIÇA

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0001230-58.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: PAULO TOMEKICHI DE PEDER KIMURA - 62886PR

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Paciente: A. V. DE C.

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, denegou a ordem, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0001303-30.2019.8.03.0000

Impetrante/Defensor(a): LAURO MIYASATO JÚNIOR - 01571762159

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TARTARUGALZINHO

Paciente: ANDREI DOS SANTOS

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, denegou a ordem, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0001310-22.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: SATH FALCONY VAZ LEITE DOS SANTOS - 3056AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ E DE AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

Paciente: PATRICK HENRIQUE SOUZA RAMOS

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, concedeu parcialmente a ordem, com medidas cautelares, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0001334-50.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: WASHINGTON LUIZ MAGALHAES PICANCO DA SILVA – 941AP e ARINI MONTEIRO DAMASCENO - 2571AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: JONAS TAVARES MENDONÇA FILHO

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de *habeas corpus* e, no mérito, *por maioria*, a ordem foi denegada. Vencidos os Des. Gilberto Pinheiro (Relator) e o Des. Manoel Brito, que a concediam parcialmente, tudo nos termos dos votos proferidos. Será relator designado o Des. Carmo Antônio.”

REVISÃO CRIMINAL

Nº do processo: 0001019-22.2019.8.03.0000

Parte Autora: WENDELL ROGÉRIO DA PENHA LOBATO

Advogada: DIONY LIMA MELO - 2542AP

Parte Ré: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da Revisão Criminal e, no mérito, por unanimidade, julgou-a improcedente, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

EM MESA

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0000908-38.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado(a): DEISE NATALIA DA ROCHA GAMA - 4315AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI

Paciente: BERNARDO JOSÉ DA SILVA

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de *habeas corpus* e, no mérito, *por maioria*, concedeu parcialmente a ordem, com medidas cautelares, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

SEGREDO DE JUSTIÇA

Nº do processo: 0001122-29.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: FABRÍCIO DOS SANTOS PAIVA - 3280AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OIAPOQUE

Paciente: G. N. M.

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, denegou a ordem, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0001277-32.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: ADAIAN LIMA DE SOUZA - 3949AAP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA COMARCA DE MACAPÁ/AP
Paciente: RAIMUNDO LACERDA DOS REIS
Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, denegou a ordem, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0001340-57.2019.8.03.0000

Impetrantes/Advogado: AULO CAYO DE LACERDA MIRA, MILTON CHERMONT DA SILVA JUNIOR, RONEY ALENCAR DA COSTA
RONEY ALENCAR DA COSTA - 3810AP

Autoridade Coatora: VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE MACAPÁ
Paciente: ERLON DA SILVA E SILVA

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, denegou a ordem, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0001470-47.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: ROMEU KREIN - 239AP

Autoridade Coatora: JUIZ DA PRIMEIRA VARA CIVEL/CRIMINAL DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI

Paciente: WANDERSON VIANA DOS SANTOS

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de *habeas corpus* e, no mérito, por maioria, concedeu parcialmente a ordem, com medidas cautelares, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

REGISTROS:

1 – Foram retirados de pauta os seguintes processos:

- REVISÃO CRIMINAL Nº do processo: 0002642-58.2018.8.03.0000
- *HABEAS CORPUS* Nº do processo: 0003626-42.2018.8.03.0000
- *HABEAS CORPUS* Nº do processo: 0000119-39.2019.8.03.0000
- *HABEAS CORPUS* Nº do processo: 0000626-97.2019.8.03.0000
- *HABEAS CORPUS* Nº do processo: 0000873-78.2019.8.03.0000

2 – Registro que foi realizado sustentação oral nos seguintes processos:

- *HABEAS CORPUS* Nº do processo: 0000900-61.2019.8.03.0000 – advogado: THIAGO VICENTINI – OAB 3424AP
- *HABEAS CORPUS* Nº do processo: 0000927-44.2019.8.03.0000 advogada: NAIANE ALFAIA SOARES – OAB 3646AP
- *HABEAS CORPUS* Nº do processo: 0001334-50.2019.8.03.0000 – advogado: WASHINGTON LUIZ MAGALHÃES PICANÇO DA SILVA – OAB 941AP

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às dez horas e cinquenta e nove minutos. Eu, _____, Bel. Jorge de Almeida Cruz, Diretor de Secretaria da Secção Única, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será subscrita e assinada pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente da Secção Única.

Desembargador Carlos Tork
Presidente da Secção Única
em exercício